



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35161.000181/2015-09

CONTRATO Nº 14/2016

TERMO ADITIVO Nº 4/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2015

Quarto Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Locação que entre si celebram, como **CONTRATANTE**, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, em Belo Horizonte /MG, e como **LOCADOR TOMO CENTER SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA LTDA**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e, reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ: 29.979.036/1159-83, com sede a Avenida Amazonas, nº 266, Centro, Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, no uso das competências subdelegadas pela Portaria MPS/INSS nº 216 de 20/09/2023 publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 20/09/2029, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1532 de 08/12/2022, publicada no DOU de 12/12/2022, o sr. Leonardo de Pádua Gomes, designado pela Portaria PRES/INSS nº 599 de 05/04/2022, publicada no DOU nº 066 de 06/04/2022, portador do CPF Nº. [REDAZIDO] e da Cédula de Identidade [REDAZIDO] expedida pela SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, **TOMO CENTER SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.074.926/0001-94, com sede na Rua Santiago Dantas, 1020, Bairro Mirante, na cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio administrador, **ROMUALDO GONÇALVES ULHÔA**, brasileiro, residente e domiciliado na [REDAZIDO] Paracatu - MG, portador do CPF [REDAZIDO] e R.G. [REDAZIDO], doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 14/2016, firmado em 20/12/2016, referente ao imóvel situado na rua Rubens Bitencourt, nº 305, Centro, Paracatu /MG, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato de Locação nº 14/2016 pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **20/12/2023** a **20/12/2024**, podendo ser novamente prorrogado, a critério da Administração, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao LOCADOR, pela execução do objeto deste Contrato, o **valor mensal de R\$17.355,18** (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) e **global estimado de R\$208.262,16** (Duzentos e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária própria conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2023, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 226275, Fonte de Recurso: 1049000235, ND: 339039, Plano Interno: LOCIMOV1; tendo sido emitida a Nota de Empenho **2023NE580051**, em 12/12/2023, no valor de R\$17.355,18 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam retificados, devido a erro material (digitação) o número do Contrato de Locação: No **Contrato de Locação** (SEI: [0084480](#), PG. 187), e no **Primeiro Termo Aditivo** (SEI: [0098733](#)), onde se lê: CONTRATO Nº 11.329.1/01/2017, leia-se: CONTRATO Nº 11.329.1/14/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 14/2016, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe a Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08/07/2021, e o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da assinatura deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 20 de dezembro de 2023.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II
Pelo CONTRATANTE

ROMUALDO GONÇALVES ULHÔA

LOCADOR

Testemunhas:

Priscila Jordana da Silveira e Souza

CPF: [REDACTED]

Frederico Mendes Prates

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO GONÇALVES ULHOA, Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 20/12/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA JORDANA DA SILVEIRA E SOUZA, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 20/12/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social**, em 20/12/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14441477** e o código CRC **ED8A406A**.